



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Despacho nº 74/2021/GEMAB-EPL/DPL-EPL

Brasília, 24 de março de 2021.

Processo nº 50840.101978/2020-26

Interessado: Diretoria de Planejamento, Gerência de Meio Ambiente, Gerência de Licitações e Contratos, Coordenação de Licitações

**Assunto:** SUBSÍDIO TÉCNICO RCE Nº 02/2021 - SOLICITA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - RCE Nº 02/2021**

Senhor Presidente,

Em referência à demanda de solicitação de avaliação da habilitação técnica feita pelo Despacho 78 (SEI 3882609), que requereu manifestação dessa GEMAB quanto aos documentos apresentados pela empresa MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, informamos:

Foram avaliados os documentos protocolados no processo de licitação, constantes do arquivo denominado "Proposta MRS AMBIENTAL" (SEI 3882482) e "Habilitação MRS AMBIENTAL" (SEI 3882506).

A análise de verificação da habilitação técnica, considerou as disposições editalícias (SEI 3706376), mormente os itens 8.7. 1, 8.7.2 e seguintes, os termos do Projeto Básico GEMAB-EPL, que compõem os anexos do Edital, além dos esclarecimentos COLIC-EPL, e resposta à Impugnação.

Nesses termos, seguem as considerações da GEMAB sobre a habilitação técnica operacional e profissional:

**1 - HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

**Reprodução do texto do Edital:**

***8.7– Relativos à Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:***

***8.7.1 – Para Qualificação Técnico-Operacional:***

***(...)***

***8.7.1.1.3 - Somente serão consideradas habilitadas para execução do objeto deste desta licitação as licitantes que demonstrarem possuir conhecimento compatível, conforme documentação abaixo***

especificada.

**8.7.1.1.4** - A capacitação técnica da empresa será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

TIPO DE ATESTADO	QUANTIDADE DE ATESTADOS
Elaboração de PBA	01
Inventário Florestal	01
Elaboração de PBAI	01
Projeto Arqueológico	01

**OBSERVAÇÕES:**

I- Para habilitação técnica da empresa será exigido experiência em elaboração e execução de Plano Básico Ambiental (PBA), Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para licenciamento de obras rodoviárias ou ferroviárias, com extensão mínima de 55 km. Cabe destacar que a quilometragem especificada atende a orientação do TCU (Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0) em permitir atestados com extensão de até 50% do total do objeto a ser licitado.

II- A fixação deste limite de atestado é pertinente para o exame da qualificação técnica do licitante, haja vista a natureza e a complexidade técnica do serviço de licenciamento ambiental para empreendimento desse porte. Essa qualificação é necessária para comprovar a experiência da empresa em licenciamento ambiental com um nível de complexidade mínima para a boa execução do objeto.

III- Para a apresentação dos atestados atestado do PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, será permitido o somatório de até 2 (dois) atestados para o alcance da extensão mínima, visando à busca pela competitividade no certame licitatório.

IV- Define-se como parcelas de maior relevância e valor significativo da licitação o PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, sendo que são exigidos com o critério de extensão mínima, pois, trata-se da atividade que reflete tecnicamente a experiência da licitante necessária para a execução do objeto do presente certame.

V- Para o PBA, PBAI, Projeto Arqueológico, Inventário Florestal, a título de qualificação da empresa, deverão ser anexados atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado e do contratante, manifestação de aceite dos estudos, e discriminação dos serviços.

**8.7.1.2** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos acima.

**8.7.1.3** - Serão admitidos atestados parciais, para fins de habilitação da empresa, desde que comprovada a execução integral dos estudos que compõe a parcela de maior relevância (PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal).

**8.7.1.4** - Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada sua retirada ou substituição.

**8.7.1.5** - A não apresentação de qualquer documento solicitado acima ou sua apresentação em desacordo com a forma e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da LICITANTE.

**Considerações da GEMAB:**

Os documentos referentes à Habilitação Operacional, foram relacionados no arquivo "Habilitação MRS AMBIENTAL" (SEI 3882506) (Fls. 36 e 191).

Dentre os atestados apresentados, observa-se o atendimento das condições previstas para habilitação operacional, conforme exposto abaixo:

**a) Elaboração de PBA: (1)**

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

Rodovia: BR 290/RS

Extensão: 115,7 km

Acervo: 49330/2016 CREA. (Fls. 43 a 60)

**b) Elaboração de Inventário Florestal: (1)**

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

Rodovia: BR 290/RS

Extensão: 115,7 km

Acervo: 49330/2016 CREA. (Fls. 43 a 60)

**c) Elaboração de PBAI: (2)**

Concessionária Rota do Oeste

Rodovia: BR 163/MT

Extensão: 442,8 km

Acervo: 33804/2016 CREA. (Fls. 81 a 87)

SINFRA - Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão

Rodovia: MA 275

Extensão: 41,0 km

Acervo: 58177/2019 CREA. (Fls. 88 a 102)

**d) Elaboração de Projeto Arqueológico: (2)**

EPL - Empresa de Planejamento e Logística S.A.

Rodovia: BR 153/262/MG

Extensão: 658,3 km

Acervo: Atestado de Capacidade Técnica

SINFRA - Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão

Rodovia: MA 275

Extensão: 41,0 km

Acervo: 58177/2019 CREA. (Fls. 88 a 102)

**Pelo exposto, considerando-se as disposições do item 8.7.1.1.4 e 8.7.1.5, entendemos por cumprido o requisito técnico para habilitação operacional.**

**2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

**Reprodução do texto do Edital:**

**8.7.1.6** - A Qualificação da equipe técnica deverá ser avaliada da seguinte forma, com preenchimento da planilha conforme modelo do Anexo VII (2924660), MODELO DE CURRÍCULO.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
<b>Coordenador Geral</b> <b>Quantidade: 1 profissional</b>	Nível superior	Coordenação: Execução e elaboração de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência.
<b>Coordenador de Meio Físico</b> <b>Quantidade: 1 profissional</b>	Nível superior	Experiência em execução e elaboração de Programas Ambientais do Meio Físico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência.
<b>Coordenador de de Meio Biótico</b> <b>Quantidade: 1 profissional</b>	Nível superior	Experiência em execução e elaboração de Programas Ambientais do Meio Biótico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência.
<b>Coordenador de Meio Socioeconômico</b> <b>Quantidade: 1 profissional</b>	Nível superior	Experiência em execução e elaboração de Programas Ambientais do Meio Socioeconômico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência.

**Observação:** Na fase de habilitação da equipe técnica, não será aceito o mesmo profissional concorrendo para dois cargos de Coordenação.

**8.7.1.7** - Os documentos hábeis para comprovação da qualificação da equipe técnica são os especificados no **item 10 e subitens do Projeto Básico (SEI 2936793)**.

**8.7.1.8** - O tempo de experiência mínima exigido para os Coordenadores que fazem parte da qualificação da equipe técnica, é proveniente da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT (RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2020), constante da Nova "Tabela de Consultoria (ANEXO I – PREMISSAS e DIRETRIZES) de 2020".

**8.7.1.9** - Os documentos hábeis para comprovação do tempo de experiência profissional da equipe técnica poderão ser certidão e/ou atestados, emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão/ente público ou empresa privada), devendo ser juntado à documentação de modo a comprovar a experiência profissional em estudos para licenciamento ambiental.

**8.7.1.10** - A contratada deverá considerar em sua estrutura, para execução dos serviços, os seguintes aspectos:

- Constituição de equipe multidisciplinar, responsável pela execução dos serviços, conforme especificado na equipe de referência;
- A efetiva mobilização da equipe, veículos, equipamentos e instalações compatíveis com as planilhas orçamentárias;
- Adotar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme os sugeridos no Projeto Básico, Anexo I do Edital;
- Prover todos os meios necessários à execução dos serviços, em consonância com o estabelecido na sua Proposta de Preços;
- A empresa deverá manter escritório, veículos, laboratórios e instalações em geral, em número e localização apropriados para o bom desenvolvimento dos serviços, levando em consideração ainda a legislação ambiental e trabalhista; e
- A mobilização da equipe, veículos e instalações da empresa Contratada deverão ser compatíveis com o cronograma dos serviços, em consonância com as orientações e solicitações da EPL.

#### **8.7.2 – Para Qualificação Técnico-Profissional (EQUIPE TÉCNICA)**

**8.7.2.1** - Os Coordenadores que fazem parte da etapa de habilitação da empresa deverão obrigatoriamente participar da equipe de execução dos serviços objeto desta contratação,

admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente comunicado e autorizado pela EPL.

**8.7.2.2 - Documentação para os coordenadores** (a ser apresentada junto com os documentos de habilitação):

- a) Curriculum Vitae, devidamente assinado pelo profissional designado para este cargo, conforme modelo constante do anexo VII (SEI 2924660) do Projeto Básico (SEI 2936793), demonstrando a experiência requerida para a função;
- b) Diploma de graduação requerido para a função, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e titulação de especializações ou pós-graduações na formação requerida, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- c) Registro no Conselho de Classe competente para sua área de graduação, quando couber; e
- d) **Declaração** com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei, que executarei o objeto do Edital de RCE nº 02/2021-EPL, conforme Projeto Básico, Anexo I do Edital, do Cronograma, e da Proposta da Empresa XXXXXXXX e sem quaisquer incompatibilidades com outros projetos, em especial aqueles executados no âmbito da EPL”.*

**8.7.2.3 - Atestados ou certidões indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo Conselho Profissional competente, quando couber**, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos Serviços (conforme apresentado na habilitação);

**8.7.2.4 - Comprovação de vínculo com a Contratada, que poderá ser das seguintes formas e atendendo os seguintes requisitos:**

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente com a sua área de graduação, quando couber, da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, pertinente a função a ser exercida, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
  - d.1) Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Órgão competente; ou
  - d.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional, ou Contrato Social, ou último aditivo;
  - d.3) Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício;
  - d.4) Declaração de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência do profissional a ser contratado.
- e) Profissional contratado: Contrato de prestação de serviços.

**Reprodução do texto do Caderno de Perguntas e Respostas - RCE Nº 002/2021 de 24/02/2021 (SEI 3779471)**

#### **QUESTIONAMENTO 01:**

Entendemos que o escopo do edital se limita apenas à elaboração dos Programas Ambientais. Neste sentido, entendemos que atestados que comprovem somente a ELABORAÇÃO do PBA são suficientes para comprovar a experiência da equipe. Está correto nosso entendimento?

#### **RESPOSTA 01:**

*Sim! Registra-se que o entendimento está correto, a equipe deverá comprovar experiência na **ELABORAÇÃO de programas básicos ambientais dos seus respectivos meios** e no caso do*

Coordenador Geral na ELABORAÇÃO de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, conforme texto do Projeto Básico, Anexo I, do Edital RCE nº 02/2021, item 13.7.

Por derradeiro, destaca-se modesto desacerto entre o texto disponível no edital e o texto do projeto básico, ambos publicados no RCE nº 02/2020, como apresentado na tabela comparativa a seguir, **devendo ser considerado para efeitos de habilitação, o que dispõe o texto do PROJETO BÁSICO:**

FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <b>EDITAL</b>	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <b>PROJETO BÁSICO</b>
Coordenador Geral Quantidade: 1 profissional	Coordenação: <u>Execução e elaboração</u> de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Coordenação: <u>Elaboração</u> de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01
Coordenador de Meio Físico Quantidade: 1 profissional	Experiência em <u>execução e elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Físico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Experiência em <u>elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Físico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01
Coordenador de Meio Biótico Quantidade: 1 profissional	Experiência em <u>execução e elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Biótico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Experiência em <u>elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Biótico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01
Coordenador de Meio Socioeconômico Quantidade: 1 profissional	Experiência em <u>execução e elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Socioeconômico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Experiência em <u>elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Socioeconômico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01

#### QUESTIONAMENTO 02:

Adicionalmente, entendemos também que atestados de EXECUÇÃO de Programas Básicos Ambientais (PBA) serão aceitos para comprovar a experiência da equipe. Está correto nosso entendimento?

#### RESPOSTA 02:

**Não serão aceitos! O entendimento está incorreto, a equipe deverá comprovar experiência na ELABORAÇÃO de programas básicos ambientais dos seus respectivos meios e no caso do Coordenador Geral na ELABORAÇÃO de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, conforme texto do Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021, item 13.7.**

#### QUESTIONAMENTO 03:

Atestados de supervisão e/ou gerenciamento ambiental serão aceitos para comprovar o tempo de experiência dos profissionais?

#### RESPOSTA 03:

**Não serão aceitos! O entendimento está incorreto, a equipe deverá comprovar experiência na ELABORAÇÃO** de programas básicos ambientais dos seus respectivos meios, e no caso do Coordenador Geral na ELABORAÇÃO de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, conforme texto do Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021, item 13.7.

**QUESTIONAMENTO 04:**

Para a contagem do tempo de experiência entendemos que podem ser considerados trabalhos realizados concomitantemente, ou seja, com sobreposição de tempo em caso de andamento de contratos simultâneos no mesmo período. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 04:**

**Não! O entendimento está incorreto, a comprovação do tempo de experiência profissional não considerará sobreposição temporal de atestados.** Assim, por exemplo, se a licitante apresentar dois atestados que comprovem experiência em projetos de 5 anos ocorridos concomitantemente, não serão considerados 10 (5+5) anos de experiência, mas apenas 5 anos.

**QUESTIONAMENTO 05:**

Entendemos que para a comprovação de experiência do profissional Coordenador Geral apresentado no item 8.7.1.6 do Edital, basta a apresentação de atestados que comprovem apenas 1 (uma) das experiências listadas sendo elas: Elaboração de PBAs e/ou PBAI e/ou Projeto Arqueológico e/ou Inventário Florestal. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 05:**

**Não! O entendimento está incorreto, o profissional deverá comprovar experiência na ELABORAÇÃO** de PBAs E PBAI E Projeto Arqueológico E Inventário Florestal, conforme texto do Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021, item 13.7, tendo em vista que são estudos diferentes com conteúdos específicos e o conhecimento de cada um deles é indispensável para a elaboração dos produtos.

**QUESTIONAMENTO 06:**

Caso não seja possível, entendemos que podem ser apresentados mais de 1 atestado para comprovar todas essas experiências para a função de Coordenador Geral. Está correto?

**RESPOSTA 06:**

**Sim, o entendimento está correto,** poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários para a comprovação dos requisitos da experiência profissional do Coordenador Geral presente no Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021.

**QUESTIONAMENTO 07:**

Entendemos que não há limite de número de atestados para comprovar o tempo de experiência da equipe. Está correto?

**RESPOSTA 07:**

***Sim, o entendimento está correto**, poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários para a comprovação dos requisitos da experiência profissional da equipe presente no Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021.*

**QUESTIONAMENTO 08:**

Entendemos que serão aceitos atestados de capacidade técnica com a atribuição de responsáveis técnicos para comprovar experiência em coordenação. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 08:**

***Sim, o entendimento está correto**, pois a exigência se correlaciona à experiência profissional na elaboração de programas básicos ambientais correspondes às funções, e no caso do Coordenador Geral de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal. Portanto, não sendo requisito a ocupação anterior da função de coordenador, vez que em respeito ao princípio da ampla competitividade o profissional que comprovadamente ter 10 anos de experiência na execução do produto encontra-se apto para exercer o cargo de coordenação.*

**Considerações da GEMAB:**

A comprovação de Qualificação Técnica Profissional da Equipe, resta apresentada pela Licitante MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, no documento "Habilitação MRS AMBIENTAL" (SEI 3882506) (Fls. 192 a 689).

**2.1 - COORDENAÇÃO GERAL:** Alexandre Nunes da Rosa.

Exigência Editalícia: Elaboração de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01. Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência.

**Experiência Atestada Documentalmente:**

CAT 49330/2016 CREA RJ - DNIT - Declaração de Serviços Executados (Fls. 250 a 259) - Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Meio Ambiente (RIMA), Plano Básico Ambiental (PBA), Estudo para obtenção de Autorização para Supressão da Vegetação (ASV) e Estudo do Componente Indígena (ECI) para o Licenciamento Ambiental das obras de duplicação da Rodovia BR 290/RS, com 115,70km de extensão. - Período Atestado: 23/06/2008 a 08/09/2014. Experiência Comprovada em PBA e Inventário Florestal.

CAT 64526/2018 CREA RJ - CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 291 a 297) - Realização das atividades previstas no Termo de Referência da FUNAI, junto às comunidades Bororo das Terras Indígenas Tadarimana e Tereza Cristina, com finalidade de levantar os possíveis impactos da duplicação da BR-163/MT e elaborar o Estudo do Componente Indígena (ECI) e Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-I). - Período Atestado: 09/06/2014 a 30/09/2014. (Existe Sobreposição Parcial com o Primeiro Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBAI

CAT 0720180000441 CREA DF - DNIT - Declaração de Serviços Executados (Fls. 312 a 323) - Elaboração de Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Estudos para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação para o Licenciamento Ambiental das obras de

implantação da 2ª Ponte sobre o Rio Paranaíba, na Rodovia BR-153/GO/MG, entre os Estados de Goiás e Minas Gerais. - Período Atestado 27/01/2014 a 11/07/2016. (Existe Sobreposição Parcial com o Primeiro Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBA.

EPL - Atestado de Capacidade Técnica Parcial (Fls. 324 a 327)- Elaboração dos estudos ambientais relativos ao Licenciamento Ambiental das obras de duplicação no trecho de pista simples, regularização ambiental de todo o trecho, pistas laterais, ampliação da capacidade e construção de obras de arte especiais e obras de arte correntes da Rodovia BR-364/060/MT/GO, para fins de obtenção das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação e autorizações específicas, necessárias ao início das obras. - Período Atestado 15/12/2015 a 01/03/2021. (Existe Sobreposição Parcial com o Terceiro Período Apresentado). Experiência Comprovada em Projeto Arqueológico

**Período Total de Experiência Comprovada em elaboração de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, desconsideradas as sobreposições verificadas: 12 anos, 8 meses e 15 dias.**

Os demais documentos constantes do acervo técnico apresentado, não foram considerados aptos pela análise, seja em razão de sobreposição de períodos atestados ou por versarem acerca de execução, supervisão ou gerenciamento dos programas ambientais.

Pelo exposto, entendemos haver sido demonstrado o atendimento aos requisitos editalícios, para a habilitação técnica do profissional.

## **2.2 - COORDENAÇÃO MEIO FÍSICO:** Fabiano Oliveira Mingati.

Exigência Editalícia: Experiência em elaboração de Programas Ambientais do Meio Físico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01. Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência.

### Experiência Atestada Documentalmente:

CAT 49330/2016 CREA RJ - DNIT - Declaração de Serviços Executados (Fls. 365 a 373) - Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Meio Ambiente (RIMA), Plano Básico Ambiental (PBA), Estudo para obtenção de Autorização para Supressão da Vegetação (ASV) e Estudo do Componente Indígena (ECI) para o Licenciamento Ambiental das obras de duplicação da Rodovia BR 290/RS, com 115,70km de extensão. - Período Atestado: 23/06/2008 a 08/09/2014. Experiência Comprovada em PBA - Meio Físico.

CAT 64526/2018 CREA RJ - CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 393 a 399) - Realização das atividades previstas no Termo de Referência da FUNAI, junto às comunidades Bororo das Terras Indígenas Tadarimana e Tereza Cristina, com finalidade de levantar os possíveis impactos da duplicação da BR-163/MT e elaborar o Estudo do Componente Indígena (ECI) e Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-I). - Período Atestado: 09/06/2014 a 30/09/2014. (Existe Sobreposição Parcial com o Primeiro Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBAI - Meio Físico.

EPL - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 406 a 414) - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), do Projeto Básico Ambiental (PBA), dos Estudos para Obtenção da Autorização da Supressão de Vegetação (ASV), dos Estudos para o Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e assessoria técnica para acompanhamento do processo de Licenciamento Ambiental, referente à regularização e duplicação das Rodovias Federais BR-153/MG: do km 58 ao km 246,7 e BR-262/MG do km 436,4 ao km 906, totalizando 658,3 km. - Período Atestado: 17/03/2014 a 15/04/2016. (Existe Sobreposição Parcial com o Primeiro Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBA - Meio Físico.

CAT 58177/2019 CREA RJ - SINFRA (MA) - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 434 a 450) - Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano Básico Ambiental - Componente Indígena, Projeto de Exploração Florestal (PEF), Projeto de Avaliação sobre o Patrimônio Arqueológico (RAIPA) para as obras de melhoramento da Rodovia MA-275 no trecho Amarante do Maranhão/Sítio Novo, com

extensão de 41 km, com fins de obtenção de Licenciamento Ambiental. - Período Atestado: 31/08/2017 a 10/10/2018. Experiência Comprovada no PCA e PBAI - Meio Físico.

EPL - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 451 a 464) - Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, bem como Inventário Florestal e Plano Básico Ambiental – PBA, em caráter executivo, relativos ao licenciamento ambiental das obras de duplicação e regularização da Rodovia Federal BR- 386/RS, no trecho compreendido entre Carazinho/RS, no km 180,2, e Canoas/RS, no km 446,3, com extensão total de 266,1 km, excetuando-se o trecho com a Licença de Instalação IBAMA nº 709/2010 (renovada), compreendido entre Estrela/RS, no km 351,5, e Tabaí/RS, no km 385,303, com extensão total de 33,99km, para fins de obtenção das licenças ambientais e autorizações específicas necessárias ao início das obras. - Período Atestado: 10/01/2018 a 01/03/2021 (Existe Sobreposição Parcial com o Quarto Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBA - Meio Físico.

**Período Total de Experiência Comprovada em elaboração de Programas Ambientais do Meio Físico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, desconsideradas as sobreposições verificadas: 11 anos, 3 meses e 24 dias.**

Os demais documentos constantes do acervo técnico apresentado, não foram considerados aptos pela análise, seja em razão de sobreposição de períodos atestados ou por versarem acerca de execução, supervisão ou gerenciamento dos programas ambientais.

Pelo exposto, entendemos haver sido demonstrado o atendimento aos requisitos editalícios, para a habilitação técnica do profissional.

### **2.3 - COORDENAÇÃO MEIO BIÓTICO:** Lízia do Lago Murbach.

#### Experiência Atestada Documentalmente:

CAT 49330/2016 CREA RJ - DNIT - Declaração de Serviços Executados (Fls. 491 a 498) - Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Meio Ambiente (RIMA), Plano Básico Ambiental (PBA), Estudo para obtenção de Autorização para Supressão da Vegetação (ASV) e Estudo do Componente Indígena (ECI) para o Licenciamento Ambiental das obras de duplicação da Rodovia BR 290/RS, com 115,70km de extensão. - Período Atestado: 23/06/2008 a 08/09/2014. Experiência Comprovada em PBA - Meio Biótico.

CAT 64526/2018 CREA RJ - CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 530 a 536) - Realização das atividades previstas no Termo de Referência da FUNAI, junto às comunidades Bororo das Terras Indígenas Tadarimana e Tereza Cristina, com finalidade de levantar os possíveis impactos da duplicação da BR-163/MT e elaborar o Estudo do Componente Indígena (ECI) e Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-I). - Período Atestado: 09/06/2014 a 30/09/2014. (Existe Sobreposição Parcial com o Primeiro Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBAI - Meio Biótico

EPL - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 537 a 546) - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), do Projeto Básico Ambiental (PBA), dos Estudos para Obtenção da Autorização da Supressão de Vegetação (ASV), dos Estudos para o Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e assessoria técnica para acompanhamento do processo de Licenciamento Ambiental, referente à regularização e duplicação das Rodovias Federais BR-153/MG: do km 58 ao km 246,7 e BR-262/MG do km 436,4 ao km 906, totalizando 658,3 km. - Período Atestado: 17/03/2014 a 15/04/2016. (Existe Sobreposição Parcial com o Primeiro Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBA - Meio Biótico.

EPL - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 561 a 574) - Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, bem como Inventário Florestal e Plano Básico Ambiental – PBA, em caráter executivo, relativos ao licenciamento ambiental das obras de duplicação e regularização da Rodovia Federal BR- 386/RS, no trecho compreendido entre Carazinho/RS, no km 180,2, e Canoas/RS, no km 446,3, com extensão total de 266,1 km, excetuando-se o trecho com a Licença de Instalação IBAMA nº 709/2010 (renovada), compreendido entre Estrela/RS, no km 351,5, e Tabaí/RS, no

km 385,303, com extensão total de 33,99km, para fins de obtenção das licenças ambientais e autorizações específicas necessárias ao início das obras. - Período Atestado: 10/01/2018 a 01/03/2021 (Existe Sobreposição Parcial com o Quarto Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBA - Meio Biótico.

**Período Total de Experiência Comprovada em elaboração de Programas Ambientais do Meio Biótico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, desconsideradas as sobreposições verificadas: 10 anos, 11 meses e 18 dias.**

Os demais documentos constantes do acervo técnico apresentado, não foram considerados aptos pela análise, seja em razão de sobreposição de períodos atestados ou por versarem acerca de execução, supervisão ou gerenciamento dos programas ambientais.

Pelo exposto, entendemos haver sido demonstrado o atendimento aos requisitos editalícios, para a habilitação técnica do profissional.

#### **2.4 - COORDENAÇÃO DE MEIO SOCIOECONÔMICO: Jana Alexandra Biedrzycki**

##### Experiência Atestada Documentalmente:

CAT 49330/2016 CREA RJ - DNIT - Declaração de Serviços Executados (Fls. 618 a 629) - Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Meio Ambiente (RIMA), Plano Básico Ambiental (PBA), Estudo para obtenção de Autorização para Supressão da Vegetação (ASV) e Estudo do Componente Indígena (ECI) para o Licenciamento Ambiental das obras de duplicação da Rodovia BR 290/RS, com 115,70km de extensão. - Período Atestado: 23/06/2008 a 08/09/2014. Experiência Comprovada em PBA - Meio Socioeconômico.

CAT 0720170001193 CREA DF - DNIT - Declaração de Serviços Executados (Fls. 661 a 665) - Elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA, Estudos e Projetos para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), Serviços de Arqueologia e atendimento à condicionantes ambientais presentes na LI nº 706/2011-DL da BR 158/287-RS. - Período Atestado: 17/01/2014 a 13/09/2014 (Existe Sobreposição Parcial com o Primeiro Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBA - Meio Socioeconômico.

EPL - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 666 a 675) - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), do Projeto Básico Ambiental (PBA), dos Estudos para Obtenção da Autorização da Supressão de Vegetação (ASV), dos Estudos para o Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e assessoria técnica para acompanhamento do processo de Licenciamento Ambiental, referente à regularização e duplicação das Rodovias Federais BR-153/MG: do km 58 ao km 246,7 e BR-262/MG do km 436,4 ao km 906, totalizando 658,3 km. - Período Atestado: 17/03/2014 a 15/04/2016. (Existe Sobreposição Parcial com o Primeiro Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBA - Meio Socioeconômico.

EPL - Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 676 a 689) - Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, bem como Inventário Florestal e Plano Básico Ambiental – PBA, em caráter executivo, relativos ao licenciamento ambiental das obras de duplicação e regularização da Rodovia Federal BR- 386/RS, no trecho compreendido entre Carazinho/RS, no km 180,2, e Canoas/RS, no km 446,3, com extensão total de 266,1 km, excetuando-se o trecho com a Licença de Instalação IBAMA nº 709/2010 (renovada), compreendido entre Estrela/RS, no km 351,5, e Tabaí/RS, no km 385,303, com extensão total de 33,99km, para fins de obtenção das licenças ambientais e autorizações específicas necessárias ao início das obras. - Período Atestado: 10/01/2018 a 01/03/2021 (Existe Sobreposição Parcial com o Quarto Período Apresentado). Experiência Comprovada em PBA - Meio Socioeconômico.

**Período Total de Experiência Comprovada em elaboração de Programas Ambientais do Meio Socioeconômico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, desconsideradas as sobreposições verificadas: 10 anos, 11 meses e 18 dias.**

Os demais documentos constantes do acervo técnico apresentado, não foram considerados aptos pela análise, seja em razão de sobreposição de períodos atestados ou por versarem

acerca de execução, supervisão ou gerenciamento dos programas ambientais.

Pelo exposto, entendemos haver sido demonstrado o atendimento aos requisitos editalícios, para a habilitação técnica do profissional.

### **3 - CONCLUSÃO**

Pelas razões apresentadas nesse documento, entendemos que a Licitante MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA., demonstrou possuir os requisitos de Habilitação Operacional e Profissional exigidas no Edital de Concorrência.

Atenciosamente,

**CARLOS EDUARDO DE CASTRO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**GUSTAVO BOTREL AMANCIO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

De acordo.

**PAULA DURANTE TAGLIARI**  
**GERENTE DE MEIO AMBIENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Castro, Assessor Técnico III**, em 25/03/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Botrel Amancio, Assessor Técnico III**, em 26/03/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Durante Tagliari, Gerente**, em 26/03/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3896292** e o código CRC **C6512A23**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 3896292

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)